

# Diário Oficial Eletrônico

Congonhas - MG



Congonhas, 14 de Agosto de 2025 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 15 | Nº 4045 - Edição extra - 1

ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

DECRETO N.º 8.149, DE 14 DE AGOSTO DE 2025.

**Homologa o resultado do julgamento do Comitê de Patrocínio, em observância ao art. 14, § 2º da Lei n.º 4.311, de 26 de maio de 2025.**

**O PREFEITO DE CONGONHAS**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 31, inciso I, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal; e

**CONSIDERANDO** as razões motivadoras do presente ato administrativo a seguir alinhadas:

I - o teor do Processo Administrativo n.º 11515/2025;

II - o resultado do julgamento realizado pelo Comitê de Patrocínio; e

III - a necessidade do Poder Executivo de homologar, por meio de decreto, o resultado do julgamento do Comitê de Patrocínio,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica homologado o resultado do julgamento realizado pelo Comitê de Patrocínios referente a concessão de patrocínio para a Cavalgada dos Amigos do Zé Fagundes.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 14 de agosto de 2025.

**ANDERSON COSTA CABIDO**  
Prefeito Municipal

ATA DE REUNIÃO DO COMITÊ DE PATROCÍNIO Nº 07/2025

Aos 13 de agosto de 2025, às 9h30min, reuniram-se na sala de reuniões do Gabinete, os membros do Comitê de Patrocínio, Douglas Santiago Oliveira Matos, Wilton Arrighi Rossi, nomeados pela Portaria Nº 953, de 06 de junho de 2025 e Renan Souza Mercês, nomeado pela Portaria Nº 955, de 09 de junho de 2025, a fim de reanalisarem o Processo Administrativo Nº PMC/11515/2025, bem como o julgamento do projeto apresentado pelo proponente José Marcelino Fagundes, referente ao evento Cavalgada Amigos Zé Fagundes, no valor de R\$ 35.000,00, que tem como objetivo a cavalgada com programação de shows de moda de viola, locutor animando o percurso, almoço liberado para todos os cavaleiros, sorteio de brindes e brinquedos e diversão para crianças. Na ocasião, avaliou-se que foram cumpridos os critérios estipulados na Lei de Patrocínio, bem como foram observados pelo proponente as indicações de correções realizadas em ata anterior n.º 04/2025. Com isso, o Comitê julga favoravelmente à aprovação do projeto apresentado pelo requerente, visto que reúne os requisitos da Lei n.º 4.311, de 26 de maio de 2025, e cumpre os critérios objetivos previstos no artigo 12 da referida Lei, já analisados em ata anterior. Encaminha-se a ata para posterior homologação pelo Exmo. Sr. representante do Poder Executivo, segundo disposto no artigo 14, § 2º, da Lei de Patrocínio. Ressalta-se que, de acordo com o artigo 14, § 3º, a homologação do resultado não gera direito adquirido à celebração do contrato de patrocínio. Pelo fato do evento estar próximo, recomenda-se a alteração de sua data, bem como a observância pelo Poder Executivo da viabilidade da realização deste, pois será necessário que o projeto apresentado faça todo o trâmite perante as outras Secretarias, até a realização do contrato. Recomenda-se igualmente que, caso o Poder Público opte pela realização do contrato, seja o projeto encaminhado à Secretaria de Cultura, para parecer técnico sobre a viabilidade, bem como para a Secretaria de Comunicação, para análise da relação custo-benefício, conforme disposto no artigo 9º da Lei. Entende-se necessário o encaminhamento ao Orçamento para nova análise, já que houve alteração no valor requerido. Nada mais havendo a tratar a presente ata, após lida e achada conforme, segue assinada pelos membros do Comitê. Congonhas, 13 de agosto de 2025.

**Douglas Santiago Oliveira Matos**  
Presidente do Comitê de Patrocínio

**Wilton Arrighi Rossi**  
Membro do Comitê de Patrocínio

**Renan Souza Mercês**  
Membro do Comitê de Patrocínio

Código de Validação: 1162526

ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/1.155, DE 14 DE AGOSTO DE 2025.

**Designa Fiscal para atuar no contrato de patrocínio celebrado entre o município de Congonhas e José Marcelino Fagundes.**

**O PREFEITO DE CONGONHAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea "d", da Lei Orgânica do Município; e

**CONSIDERANDO** o constante na Comunicação Interna n.º PMC/SEC/487/2025,

**RESOLVE:**

# Diário Oficial Eletrônico

Congonhas - MG



Congonhas, 14 de Agosto de 2025 - Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 - ANO 15 | Nº 4045 - Edição extra - 1

**Art. 1º** Designar a servidora Priscilla Stella Maria Lobo Moraes Ferreira como Fiscal para atuar no contrato de patrocínio celebrado entre o município de Congonhas e José Marcelino Fagundes, com o objetivo de realizar a "Cavalgada dos Amigos do Zé Fagundes", processo administrativo n.º 11515/2025, conforme dispõe a Lei n.º 4.311, de 26 de maio de 2025.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Congonhas, 14 de agosto de 2025.

**ANDERSON COSTA CABIDO**  
Prefeito de Congonhas

Código de Validação: 1162626

## EXPEDIENTE

### ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

#### ÓRGÃO GESTOR:

Secretaria Municipal de Administração

#### ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal Segurança Pública e Trânsito  
Secretaria Municipal de Planejamento  
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer, Eventos e Turismo  
Secretaria Municipal de Educação  
Secretaria Municipal de Finanças  
Secretaria Municipal de Governo  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural  
Câmara Municipal de Congonhas  
FUMCULT  
PREVCON  
Secretaria Municipal de Gestão Urbana  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

